



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, nº 999 - Pradópolis, SP - CEP: 14850-000 - (16) 3981-9100

<http://www.pradopolis.sp.leg.br> - camara@pradopolis.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 254/2019

INDICA AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDOS SEJAM ELABORADOS PELO SETOR COMPETENTE DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZA O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR VIA INTERNET. APROPOSTA INCLUI INFORMAR OS VALORES CALÓRICOS E NUTRICIONAIS DA REFEIÇÃO 48 HORAS ANTES DE SERVI-LAS AOS ALUNOS.

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS:

Vereador do Município de Pradópolis, **ÍNDICA** de acordo com as formalidades regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto ao departamento competente, **disponibiliza o cardápio da merenda escolar via internet.**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária, visto que a merenda escolar exerce importante papel na alimentação de crianças e adolescentes. Por isso, é essencial que sejam observados os valores nutricionais e composições dos itens servidos. "Isso facilita o controle por parte dos responsáveis de alunos, principalmente, para aqueles que possuem alguma enfermidade alimentar".

Plenário José de Cayres, em 13 de Novembro de 2019


João da Costa Oliveira

Joãozinho da Papelaria (MDB) - Autor

Proposição redigida por Eraldo Passafaro

Lida na sessão de 13/11/2019

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Despacho em 13/11/2019

Ofício nº ____/____

Matheus Alves de Campos - 1º Secretário

Fabio Pereira da Costa - Presidente